



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.087/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

## DÁ DENOMINAÇÃO À UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE HONORÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

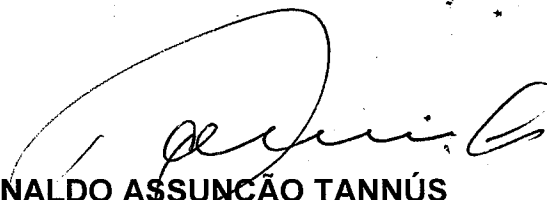
A Câmara Municipal de Campina Verde MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “**OZÓRIO MARTINS DE OLIVEIRA**” a UBS – Unidade Básica de Saúde que está sendo edificada no Distrito de Honorópolis.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 09 de novembro de 2016.

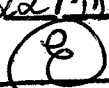
  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

- Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:



EDNA MARIA SANTOS CHAVES  
Secretária Municipal de Administração

<p>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</p> <p>PROTOCOLO Nº <u>296/16</u></p> <p><u>22/11/16 14:30</u> hs</p> <p> Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde MG</p>
--